

**AVULSO NÃO
PUBLICADO
PARECERES
DIVERGENTES
(?)**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.901-B, DE 2011 **(Do Sr. Adrian)**

Denomina-se "Aeroporto de Macaé / Rio de Janeiro - Benedito Lacerda" o aeroporto da cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. ZOINHO); e da Comissão de Educação e Cultura, pela rejeição (relator: DEP. STEPAN NERCESSIAN).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto de Macaé / Rio de Janeiro, situado na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, passa a ser denominado “Aeroporto de Macaé / Rio de Janeiro – Benedito Lacerda”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 14 de março de 1903, na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, nasceu Benedito Lacerda, flautista, regente e compositor brasileiro, autor de inúmeras canções populares conhecidas em todo o Brasil.

Ainda muito jovem, aos 8 anos de idade, começou a aprender flauta apenas de ouvido, demonstrando seu natural pendor musical durante toda sua vida, o que o fez ser conhecido como um grande e admirado compositor popular.

Aos 17 anos, transferiu-se para o Rio de Janeiro, onde passou a residir no Bairro do Estácio, famoso por abrigar sambistas e batuqueiros, onde cresceu ao lado de Noel Rosa, Ismael Silva e muitos outros. Estudou no Instituto Nacional de Música, diplomando-se em flauta e composição.

Em 1922, ingressou na polícia Militar, não abandonando suas atividades musicais. Durante esse período, Benedito Lacerda participou da banda do batalhão e foi aprovado em primeiro lugar para flautista de primeira classe ao tocar toda a parte de flauta da ópera “O Guarani”, de Carlos Gomes.

Na década de 1940, Benedito Lacerda tocou nos cassinos na época em que ainda eram permitidos e que agregavam a música nacional, perpetuando uma série de gravações antológicas em parceria de flauta e saxofone com Pixinguinha, privilegiando o repertório de choro e empreendendo cerca de 40 gravações, além das edições de músicas e lançamento de álbuns de suas partituras.

Foi compositor de carnaval premiado, fundador da União Brasileira de Compositores, em 1942, e dirigente da Sociedade Brasileira de Autores, Compositores e Escritores de Música, da qual foi eleito presidente, em 1948, e reeleito em 1951.

Benedito Lacerda faleceu no Rio de Janeiro, vítima de câncer de pulmão, antes de completar 55 anos de idade. Pela sua genialidade, pela sua natural musicalidade e pelas suas belas canções que permanecem na nossa história e em nossos corações, é mais do que justo prestar-lhe esta homenagem, aprovando

o presente projeto de lei que dá o nome para “Aeroporto de Macaé / Rio de Janeiro – Benedito Lacerda” ao aeroporto de sua cidade natal.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2011.

Deputado ADRIAN

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O objetivo do projeto de lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Adrian, é denominar “Aeroporto de Macaé / Rio de Janeiro – Benedito Lacerda” o atual aeroporto da cidade de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro.

Nos termos do art. 32, XX, “f”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre **“aviação civil, aeroportos e infra-estrutura aeroportuária; segurança e controle de tráfego aéreo; direito aeronáutico”**. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em análise.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Adrian, pretende denominar o atual aeroporto da cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, de “Aeroporto de Macaé / Rio de Janeiro – Benedito Lacerda”, para homenagear um dos maiores compositores da música popular brasileira, e cujas obras são perpetuadas em gravações antológicas ou no cancioneiro popular. Nascido na cidade de Macaé no dia 14 de março de 1903, Benedito Lacerda foi flautista, regente e compositor, tendo crescido ao lado de Noel Rosa, Ismael Silva e Pixinguinha, e se tornou conhecido por todo o Brasil, além de muito amado em sua cidade natal, Macaé.

Ao analisar o projeto em questão, verificamos que a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que **"Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências"**, mostra que o aeroporto em pauta consta da Relação Descritiva dos Aeródromos do Plano Nacional de Viação (PNV), o que possibilita a alteração de sua denominação mediante lei federal.

A proposição solicitada atende o dispositivo da Lei nº 1.909, de 21 de junho de 1953, que obriga manter-se o nome da cidade de localização na denominação de aeroporto. O art. 1º dessa lei exige que os terminais aeroportuários terão **"a denominação das próprias cidades, vilas e povoados em que se encontrem"**.

Pelos motivos expostos, e considerando que a proposição em pauta encontra-se adequada às exigências legais vigentes, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.901, de 2011.

Sala da Comissão, em 9 de novembro de 2011.

Deputado ZOINHO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.901/2011, nos termos do parecer do relator, Deputado Zoinho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Washington Reis - Presidente, Alexandre Santos, Hugo Leal e Mauro Lopes - Vice-Presidentes, Diego Andrade, Edinho Araújo, Edson Ezequiel, Geraldo Simões, Jaime Martins, Jânio Natal, José de Filippi, Jose Stédile, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Lourival Mendes, Lúcio Vale, Luiz Argôlo, Marinha Raupp, Mário Negromonte, Milton Monti, Newton Cardoso, Renzo Braz, Vanderlei Macris, Wellington Fagundes, Zoinho, Carlos Alberto Leréia, Gonzaga Patriota, Jesus Rodrigues e Vitor Penido.

Sala da Comissão, em 14 de março de 2012.

Deputado WASHINGTON REIS
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 1.901, de 2011, do Ilustre Deputado Adrian, tem por objetivo denominar “Aeroporto de Macaé / Rio de Janeiro – Benedito Lacerda” o atual aeroporto da cidade de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; e de Educação e Cultura; para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade ou juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) e obedece ao regime de tramitação ordinária.

Na Comissão de Viação e Transportes, foi aprovada nos termos do parecer apresentado pelo Deputado Zoinho.

No prazo regimental, não recebeu emendas na Comissão de Educação e Cultura.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A denominação de ruas, praças, rodovias e outros logradouros públicos com nomes de pessoas já falecidas tem sido uma característica das sociedades modernas que, com isso, objetivam prestar uma homenagem cívica a pessoas que, em vida, se dedicaram ao bem-estar e ao desenvolvimento socioeconômico da comunidade na qual estavam inseridas.

Este Projeto de Lei tem por objetivo denominar “Aeroporto de Macaé / Rio de Janeiro – Benedito Lacerda” o aeroporto atual do Município de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro, em homenagem ao grande músico Benedito Lacerda, flautista, regente e compositor, natural da própria cidade de Macaé, que se destacou nas décadas de vinte e trinta do século XX com sua forma inovadora de tocar o choro, o rigor na execução, a formação que deu ao “grupo regional” e os sambas, choros e marchas que compôs.

Na apreciação de projetos com esse teor, a Súmula de Recomendações aos Relatores n.º 01/2001, ratificada pela Comissão de Educação e Cultura desta Casa em 2005 e em 2007, sugere que elas venham instruídas com

uma prova clara de concordância da comunidade local ou regional, que pode ser, por exemplo, na forma de um abaixo-assinado, de um voto de apoio da Câmara de Vereadores ou da Assembléia Legislativa, uma manifestação favorável, por escrito, de clube de serviços, entidades de classe, como associação comercial, e assim por diante. O importante é que haja certeza quanto ao apoio popular à iniciativa.

Portanto, em que pese o inequívoco mérito do homenageado e desta proposta, entendemos que ela necessita ser apoiada ou legitimada na forma proposta no parágrafo anterior, constante da Súmula de Recomendações aos relatores n.º 01/2001, desta Comissão de Educação e Cultura. Como não há na pasta de tramitação desta proposição nenhum documento sobre o referido apoio da comunidade, entendemos que não é apropriado aprovarmos esse projeto de lei.

Diante do exposto, voto pela rejeição, no mérito desta Comissão de Educação e Cultura, do Projeto de Lei n.º 1.901, de 2011, do Deputado Adrian.

Sala da Comissão, em 04 de Setembro de 2012.

Deputado **STEPAN NERCESSIAN**

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 1.901/2011, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Stepan Nercessian.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Newton Lima - Presidente, Raul Henry e Pedro Uczai - Vice-Presidentes, Alex Canziani, Costa Ferreira, Gabriel Chalita, Izalci, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Professora Dorinha Seabra Rezende, Stepan Nercessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão, Dr. Jorge Silva, Gilmar Machado, Jandira Feghali, Jorginho Mello, José Linhares, Mauro Benevides, Miriquinho Batista, Natan Donadon, Nilson Leitão e Penna.

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2012.

Deputado **NEWTON LIMA**

Presidente

FIM DO DOCUMENTO
